



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 130, de 13 de Maio de 1991.

**CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE 30% (TRINTA
POR CENTO) A PARTIR DE 01 DE ABRIL DO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de abril do corrente exercício.

Parágrafo único. A remuneração mensal será a constante dos Anexos I e II desta Lei, obedecendo à referência e o padrão dos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do aumento advindo desta Lei, correrão por contas das dotações próprias do vigente orçamento municipal, que serão suplementadas, no caso de necessidade por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril do corrente exercício de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de Maio de 1991.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO I

Vencimento dos Cargos em Comissão e Função Gratificada

CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE
Chefe de Gabinete	01	I	CR\$ - 52.136,50
Secretário de Gabinete	01	I	CR\$ - 52.136,50
Diretor de Departamento	07	I	CR\$ - 52.136,50
Chefe de Divisão	12	II	CR\$ - 39.136,50
Motorista de Gabinete	02	III	CR\$ - 35.236,50
Encarregado de Serviços	20	F.G.1	CR\$ - 6.500,00

Ibatiba – ES, 13 de Maio de 1991.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

ANEXO II

Vencimento dos Quadros Complementar e Transitório

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE		PADRÃO	REMUNERAÇÃO BASE
	Q.C	Q.T		
Chefe de Gabinete	-	01	17	CR\$ - 44.336,50
Administrador	-	01	17	CR\$ - 44.336,50
Contador	01	01	17	CR\$ - 44.336,50
Farmacêutico	-	01	17	CR\$ - 44.336,50
Chefe do D.S.U	01	-	17	CR\$ - 44.336,50
Secretário de Gabinete	01	-	16	CR\$ - 41.086,50
Tesoureiro	01	-	15	CR\$ - 38.616,50
Encarregado de Obras	01	-	15	CR\$ - 38.616,50
Professor de 1º Grau	02	34	13	CR\$ - 34.586,50
Técnico em Contabilidade	01	-	12	CR\$ - 32.636,50
Operador de Máquina	-	05	10	CR\$ - 30.166,50
Motorista	02	10	09	CR\$ - 28.476,50
Agente fiscal de Obras	-	01	09	CR\$ - 28.476,50
Aux. Téc. Em Contabilidade	-	02	08	CR\$ - 26.786,50
Agente de Administração	-	07	08	CR\$ - 26.786,50
Artífice	-	02	08	CR\$ - 26.786,50
Aux. Op. De Máquinas	-	01	08	CR\$ - 26.786,50
Secretário da JSM	01	-	05	CR\$ - 24.186,50
Pedreiro	-	05	04	CR\$ - 23.536,50
Carpinteiro	-	01	04	CR\$ - 23.536,50
Vigia	-	07	04	CR\$ - 23.536,50
Auxiliar de Administração	01	05	04	CR\$ - 23.536,50
Eletrecista	-	01	04	CR\$ - 23.536,50
Auxiliar de Serviços Gerais	-	10	03	CR\$ - 22.886,50
Contínuo	-	01	03	CR\$ - 22.886,50
Jardineiro	01	01	02	CR\$ - 22.236,50
Coveiro	01	01	02	CR\$ - 22.236,50
Docente Leigo	-	02	02	CR\$ - 22.236,50
Braçal	04	27	02	CR\$ - 22.236,50
Servente	-	22	02	CR\$ - 22.236,50
Merendeira	-	14	01	CR\$ - Salário Mínimo
Total	18	163	-	-

Ibatiba – ES, 13 de Maio de 1991.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.